

PORTARIA N.º 277/2022 - REITORIA/UNESPAR

(ALTERADA PELA PORTARIA Nº 418/2022 - REITORIA/UNESPAR)

Designa a Comissão responsável pela elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura e do Plano de Arte e Cultura da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando: o Regimento Geral da Universidade, em seu Art. 8º, incisos VI e XIX; o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional –PDI da Universidade, em sua Meta 27: “Estabelecer políticas e ações para a área de Cultura e o aprimoramento conceitual das áreas de Cultura e Arte, na UNESPAR” bem como o processo digital nº 18.568.497-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão responsável pela elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura e do Plano de Arte e Cultura da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme segue:

	NOME	RG nº	CATEGORIA	LOCAL/CAMPUS
Coordenadoras	Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes	7.641.433-5	Docentes	Diretoria de Cultura da PROEC
	Ana Cristina Fabrício	3.162.385-8		
Membros	Ana Paula Peters	5.885.214-7	Docente	Campus de Curitiba I
	Lilian Hollanda Gassen	5.999.667-3	Docente	
	Otávio Camargo	381.543-1	Docente	
	Alana Rischttter Teste Hagers	12.631.289-0	Estudante	
	Eduardo Tulio Baggio	6.942.669-7	Docente	Campus de Curitiba II
	Andréa Lúcia Série Bertoldi (Substituída pela Portaria Nº 418/2022 - REITORIA/UNESPAR)	8.187.265-4	Docente	

Membros	Princesa Ricardo Marinelli Martins (Incluída pela Portaria Nº 418/2022 - REITORIA/UNESPAR)	612503-9/PR	Docente	Campus de Curitiba II
	Márcio Luiz Mattana	3.452.345-2	Docente	
	Marcelo Bourscheid	5.980.219-4	Agente Universitário	
	Lucas Aparecido Azevedo Gomes	15.985.578-3	Estudante	
	Luciana Ferreira Leal	8.442.746-2	Docente	Campus de Paranavaí

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- I** – a elaboração dos princípios, dos objetivos e das diretrizes que vão reger/regulamentara Política Cultural da UNESPAR;
- II** - definir as estratégias metodológicas e o cronograma de atividades para a construção do documento que vai estabelecer as políticas de Arte e Cultura;
- III** - acolher e subsidiar as discussões sobre temas relativos à área de Arte e Cultura na Universidade;
- IV** - atuar junto às Subcomissões dos *Campi* no sentido de discutir e sugerir os temas específicos da Política Cultural da UNESPAR;
- V** - divulgar amplamente as discussões promovidas nos *Campi* para a elaboração da Política Cultural e do Plano de Arte e Cultura da UNESPAR, ouvindo os diferentes setores da Universidade;
- VI** - propor uma minuta da Política Cultural da UNESPAR e um Projeto para o Plano de Arte e Cultura da Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, considerando o tempo necessário, terá efeito de Comissão Permanente, no biênio 2022/2023, sendo concedida aos docentes que não atuam em cargos de Direção ou Funções acadêmicas, a carga horária de 2h (duas horas) semanais, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da UNESPAR.

Gabinete da Reitoria, 23 de fevereiro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora